



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

## Procuradoria

[procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

Processo nº 6854/2023

Termo de colaboração entre Município de Jaguarão e a Igreja Batista Peniel

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2024.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**, administração pública direta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.414.552/0001-97, com sede na Avenida 27 de Janeiro, nº 422, representada pelo Prefeito Municipal, **Rogério Lemos Cruz**, neste ato simplesmente denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, a Igreja Batista Peniel, com sede na Rua Carlos Barbosa, 801, Bairro centro, CEP.: 96300-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 48121731\0001-11, neste ato denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pela seu presidente Sr. Mário César Chagas, brasileiro, casado, portador da CI nº 3037055203, SSP e CPF nº 599.770.430-00, resolvem, tendo entre si certo e ajustado, o presente aditivo AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2023, firmado entre as partes em **04/12/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a cláusula terceira do termo de colaboração ora aditado, acrescentando ao repasse financeiro anual o valor de R\$ 256.094,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos). Os valores serão pagos da seguinte maneira: Nos meses de janeiro a julho e de setembro a novembro será acrescido o valor 14.174,55 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor mensal nos referidos meses de R\$101.820,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte reais). No mês de agosto será acrescido o valor de R\$ 44.174,55 (quarenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor no referido mês de R\$ 131.820,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais) e no mês de dezembro será acrescido o valor de R\$ 70.174,55 ( setenta mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos, totalizando o valor no referido mês de R\$ 157.820,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), totalizando o valor anual do termo de colaboração em R\$ 1.307.840,00 ( um milhão, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, conforme Justificativas anexas ao processo e Memorando n.º xx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes ratificam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarão, 16 de julho de 2024.

Paula Xavier Siqueira Silva  
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

Organização da Sociedade Civil

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

## Procuradoria

[procuradoria@jaguarao.rs.gov.br](mailto:procuradoria@jaguarao.rs.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

SG

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 16/07/2014.

*Silvia Joralez*  
Procurador Jurídico